

T.A. N° 159/2020

CT. N° 152/2017 (SEI 19.16.2261.0006407/2019-91)

CT SIAD N° 9162777

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CELOG TRANSPORTES EIRELI., NA FORMA AJUSTADA

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

CONTRATADA: CELOG TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.333.192/0001-25, com sede na Rua Raposos, n.º 148, bairro Esplanada, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.280-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **TATIANE PRAIS BUENO REZENDE**, CPF n° 035.758.146-60, RG n° MG-8.927.635 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, com observação ao constante do **Processo Eletrônico n.º 19.16.3913.0009369/2020-94**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório n.º 38/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, composta por bens permanentes (mobiliários e equipamentos), na modalidade “porta a porta”, com origem em Belo Horizonte e entrega nas Promotorias de Justiça e Fóruns nas comarcas no estado de Minas Gerais) e vice-versa”:

- a) a prorrogação de sua vigência;

b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/11/2020 até 10/11/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,1352% pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 11/11/2020**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **11/11/2020 até 10/11/2021**, passa a ser de **R\$ 400.759,46** (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-06 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 152/2017				
Item	Especificação do item	Valor Global Atual	Varição do IPCA Out/19 a Set/20	Valor Global a ser Prorrogado
1	Serviço de transporte rodoviário de cargas compostas por bens permanentes (mobiliário e equipamentos), com origem em Belo Horizonte e entregas em diversas comarcas do interior do estado de Minas Gerais.	388.576,80	3,1352%	400.759,46

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tatiane Prais Bueno Rezende
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Prais Bueno Rezende, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2020, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/10/2020, às 13:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/10/2020, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0531647** e o código CRC **CCC8F052**.